



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - SMTI

Despacho n° 051/2025/SMTI/SGOV/PMPV

Porto Velho – RO, 15 de setembro de 2025.

À

Superintendência Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Rua México, nº 341 – Bairro Nova Porto Velho

CEP: 76.820-190 – PORTO VELHO/RO

Assunto: Resposta ao “ DESPACHO Nº 33/2025/EP05/SML/PVH” (e-DOC EF683685, proc. - 00600-00046536/2024-89).

Em atenção ao despacho supracitado, que solicita desta SMTI análise e emissão de parecer técnico, quanto à aceitabilidade dos produtos ofertados pelas empresas:

- 05.808.979/0001-42 – V. C. da Rocha Distribuidora;
- 08.692.456/0001-71 – BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda;
- 20.915.722/0001-83 – N. A. Ferreira Suprimentos de Informática.

Desta forma passamos a proceder a análise em forma de tópicos, conforme segue.

1 - VERIFICAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELA EMPRESAS:

1.1. 05.808.979/0001-42 – V. C. da Rocha Distribuidora - ME

Situação da Proposta apresentada anteriormente, em resumo:

Na primeira Proposta para os lotes 01, 03, 04, 06, 08, a empresa V.C. Da Rocha não apresentou laudos técnicos (e-doc D1AAFC9B, juntada 18.07.25).

Posteriormente, apresentou laudo técnico que não atende aos requisitos estabelecidos no subtópico 4.7.1.3. do Edital (e-doc 92F7BE00, juntado 12.08.25).

1.1.1. Proposta atualmente apresentada (e-DOC 43492F0C, juntada em 04.09.25):

À empresa V.C. Da Rocha, foi oportunizada a chance apresentar nova proposta comercial, o que a empresa fez, contudo, agora, para os lotes 02, 05, 07, 09, 12 e 13, que passamos a analisar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - SMTI

Embora a empresa V.C. Da Rocha tenha apresentado laudo técnico realizado pelo Laboratório Nacional de Metrologia, em consulta ao INMETRO ([Inmetro - Consulta ao Catálogo da RBLE](#)) constatou-se que a Acreditação CRL 0489, sob a qual se avalia rendimento e qualidade de impressão, para cartuchos de toner e de jato de tinta de impressora monocromáticas, coloridas e multifuncionais, está totalmente suspensa para o laboratório em comento desde 09/01/2024.

Neste sentido, a Proposta da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME ora apresentada, encontra-se novamente inapta ao atendimento dos requisitos editalícios, especificamente, quanto ao laudo técnico.

1.2 - 08.692.456/0001-71 – BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

Situação da Proposta apresentada anteriormente, em resumo:

Esta empresa apresentou proposta para os lotes 02, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, sem o laudo técnico exigido em Edital (e-doc DE8313FA, juntado 18.07.25).

Numa segunda oportunidade, a empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática, apresentou os laudos técnicos, todavia, conforme consulta ao INMETRO ([Lenco Centro de Controle Tecnológico de Produtos e Materiais Ltda – EPP / Laboratórios Lenco Mairiporã — INMETRO](#)), o laboratório LENCO detém o seguinte escopo de acreditação: CRL 1365, o qual não guarda relação com os testes e ensaios de cartucho de toner e de tinta, além disso, este escopo encontra-se cancelado (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/acreditacoes-canceladas/laboratorios-de-ensaio/2021/lenco-centro-de-controle-tecnologico-de-produtos-e-materiais-ltda-2013-epp-laboratorios-lenco-mairipora/crl1365.pdf/@@download/file>).

Sendo assim, o Laboratório LENCO não é elegível para emitir o laudo necessário no caso em tela, conforme subitem 4.7.1.3. do Edital (e-doc D446A675, juntado em 12.08.25).

1.2.1. Proposta atualmente apresentada (e-DOC DC6969B5, juntada em 04.09.25):

Nesta ocasião, a empresa BNB apresentou proposta Comercial com a intenção de arrematar os lotes 01, 03, 04, 06 e 08, acompanhada de Laudo técnico novamente emitido pelo laboratório LENCO, o qual não tem acreditação do INMETRO compatível para laudar cartuchos de toner e de tinta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - SMTI

1.3 - 20.915.722/0001-83 – N. A. Ferreira Suprimentos de Informática (e-DOC 625A21E8, juntado em 04.09.2025)

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME envia sua primeira proposta para atender o lote 14, indicando produto similar, compatível com original, ficando, em razão disto, obrigada a apresentar o laudo técnico que comprovem o rendimento e a qualidade dos cartuchos, conforme subitem 4.7.1 do tópico 4.7. Laudo Técnico.

Entretanto, o referido Laudo não compõe a proposta comercial da empresa N A Ferreira, tornando sua proposta incompleta para atender ao Edital em apreço.

Em suma, as propostas das empresas V. C. da Rocha Distribuidora - ME, BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda e N. A. Ferreira Suprimentos de Informática - ME, por não superarem o subtópico 4.7.1. que exigem laudo técnico em caso de oferta de produto não original, bem como o subtópico 4.7.1.3. que estabelece os critérios para aceitação dos destes laudos, são consideradas inaptas ao atendimento integral das obrigações impostas por meio do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025SML/PVH.

Finalmente, sendo este o parecer técnico, encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e adoção das providências que o caso requer.

Atenciosamente,

RANIERI SALOMÃO PEREIRA

Técnico de Nível Médio

IÊDA JACIELI KOSTCZKA

Gerente da Divisão de Análise de Processos - DIAP

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança em TI - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI



Assinado por **Ieda Jacieli Kostczka** - Gerente da Divisão de Análise de Processos - Em: 16/09/2025, 08:24:44



Assinado por **André Henrique Da Silva Santos** - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - Em: 15/09/2025, 14:55:21



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em: 15/09/2025, 13:44:47



Assinado por **Ranieri Salomão Pereira** - Técnico Nível Médio - Em: 15/09/2025, 13:36:19